

DECRETO MUNICIPAL Nº 405 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Em 02 de Abril de 2025
Assinado digitalmente
Paula Frassinette Wanderley Marinho
CPF: 000.000.000-00

Registrado e Publicado
Em 02 de 04 de 25
Escriturária

EMENTA: Atualiza Valor Da Bolsa Tutor, Programa Institucional Para A Educação Básica No Âmbito Da Secretaria Municipal De Educação No Município De Paudalho-Pe.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e o artigo 79, X da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 890/2019:

DECRETA:

Art. 1º - O valor estabelecido no ano de 2025 para a bolsa mensal do tutor do Programa Institucional de Bolsa para educação básica será:

- I.** R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), para o tutor graduado dentre outras especialidades;

Parágrafo Único: Para ser contemplado com a bolsa citada no caput deste artigo, o tutor deve estar em consonância com o artigo 3º e 4º da Lei 890/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a março de 2025 e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 02 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE
WANDERLEY
MARINHO:4972205040
0

Assinado de forma digital
por PAULA FRASSINETTE
WANDERLEY
MARINHO:49722050400

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 405 DE 02 DE ABRIL DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 405 DE 02 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Atualiza Valor Da Bolsa Tutor, Programa Institucional Para A Educação Básica No Âmbito Da Secretaria Municipal De Educação No Município De Paudalho-Pe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e o artigo 79, X da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 890/2019:

DECRETA:

Art. 1º - O valor estabelecido no ano de 2025 para a bolsa mensal do tutor do Programa Institucional de Bolsa para educação básica será:

R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), para o tutor graduado dentre outras especialidades;

Parágrafo Único: Para ser contemplado com a bolsa citada no caput deste artigo, o tutor deve estar em consonância com o artigo 3º e 4º da Lei 890/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a março de 2025 e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 02 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:CB4A04BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/04/2025. Edição 3819
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>